

Para o cargo de “Professor de Educação Superior”, passam a vigorar as datas abaixo:

Código Subárea	Área - Subárea - Titulação Mínima - Local de Trabalho	Data de Homologação	Vigência até
8.4.2	Física - Ensino de Física - Mestrado - Bocaiúva	09/06/2015	09/06/2019

Montes Claros, 07 de junho de 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO RÉGIDO PELO EDITAL UNIMONTES Nº 10/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 1.3 do Edital UNIMONTES N.º 10/2014, publicado em 2 de outubro de 2014, prorroga por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público em referência. Para o cargo de “Professor de Educação Superior”, passam a vigorar as datas abaixo:

Código Subárea	Área - Subárea - Titulação Mínima - Local de Trabalho	Data de Homologação	Vigência até
10.1.1	Medicina - Endocrinologia - Especialização - Montes Claros	09/06/2015	09/06/2019
10.1.2	Medicina - Endocrinologia - Especialização - Montes Claros	09/06/2015	09/06/2019

Montes Claros, 07 de junho de 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO RÉGIDO PELO EDITAL UNIMONTES Nº 11/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 1.3 do Edital UNIMONTES N.º 11/2014, publicado em 2 de outubro de 2014, prorroga por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público em referência. Para o cargo de “Professor de Educação Superior”, passam a vigorar as datas abaixo:

Código Subárea	Área – Subárea – Titulação Mínima – Local de Trabalho	Data de Homologação	Vigência até
11.1.8	Linguística – Língua e Cultura Latinas – Doutorado – Montes Claros	09/06/2015	09/06/2019

Montes Claros, 07 de junho de 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO RÉGIDO PELO EDITAL UNIMONTES Nº 19/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 1.3 do Edital UNIMONTES N.º 19/2014, publicado em 2 de outubro de 2014, prorroga por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público em referência. Para o cargo de “Professor de Educação Superior”, passam a vigorar as datas abaixo:

Código Subárea	Área – Subárea – Titulação Mínima – Local de Trabalho	Data de Homologação	Vigência até
19.2.8	Filosofia – Filosofia Política – Mestrado – Montes Claros	09/06/2015	09/06/2019

Montes Claros, 07 de junho de 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO RÉGIDO PELO EDITAL UNIMONTES Nº 20/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 1.3 do Edital UNIMONTES N.º 20/2014, publicado em 2 de outubro de 2014, prorroga por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público em referência. Para o cargo de “Professor de Educação Superior”, passam a vigorar as datas abaixo:

Código Subárea	Área – Subárea – Titulação Mínima – Local de Trabalho	Data de Homologação	Vigência até
20.6.1	Imunologia – Imunologia – Especialização – Montes Claros e/ou Unai	09/06/2015	09/06/2019
20.9.1	Farmacologia – Farmacologia – Especialização – Montes Claros	09/06/2015	09/06/2019

Montes Claros, 07 de junho de 2017.

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PORTARIA N.º P/063/2017.O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 1º de dezembro de 2011, resolve: Art.1º- Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468 de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, relacionada abaixo:

Masp	Servidora	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1297320-2	Cláudia Pazzini Silva Soares Scheffer	TGRE	I	B	C	03/06/2017

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data de vigência informada naquele quadro. Belo Horizonte, 06 de junho de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO RÉGIDO PELO EDITAL UNIMONTES Nº 21/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 1.3 do Edital UNIMONTES N.º 21/2014, publicado em 2 de outubro de 2014, prorroga por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público em referência. Para o cargo de “Professor de Educação Superior”, passam a vigorar as datas abaixo:

Código Subárea	Área – Subárea – Titulação Mínima – Local de Trabalho	Data de Homologação	Vigência até
21.3.4	Geografia – Geografia da População – Mestrado – Montes Claros e/ou Pirapora	09/06/2015	09/06/2019

Montes Claros, 07 de junho de 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO RÉGIDO PELO EDITAL UNIMONTES Nº 24/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 1.3 do Edital UNIMONTES N.º 24/2014, publicado em 2 de outubro de 2014, prorroga por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público em referência. Para o cargo de “Professor de Educação Superior”, passam a vigorar as datas abaixo:

Código Subárea	Área – Subárea – Titulação Mínima – Local de Trabalho	Data de Homologação	Vigência até
24.1.13	Odontologia – Clínica Odontológica: Clínica de Adequação do Meio – Especialização – Montes Claros	09/06/2015	09/06/2019
24.1.16	Odontologia – Semiologia – Doutorado – Montes Claros	09/06/2015	09/06/2019
24.2.3	Ciências da Saúde – Patologia Especial – Doutorado – Montes Claros	09/06/2015	09/06/2019

Montes Claros, 07 de junho de 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO RÉGIDO PELO EDITAL UNIMONTES Nº 21/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 1.3 do Edital UNIMONTES N.º 21/2014, publicado em 2 de outubro de 2014, prorroga por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público em referência. Para o cargo de “Professor de Educação Superior”, passam a vigorar as datas abaixo:

Código Subárea	Área – Subárea – Titulação Mínima – Local de Trabalho	Data de Homologação	Vigência até
25.2.2	Saúde Coletiva - Medicina de Família e Comunidade - Especialização - Montes Claros	09/06/2015	09/06/2019
25.5.5	Serviço Social - Estágio em Serviço Social - Mestrado - Montes Claros	09/06/2015	09/06/2019

Montes Claros, 07 de junho de 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO RÉGIDO PELO EDITAL UNIMONTES Nº 26/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 1.3 do Edital UNIMONTES N.º 26/2014, publicado em 2 de outubro de 2014, prorroga por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público em referência. Para o cargo de “Professor de Educação Superior”, passam a vigorar as datas abaixo:

Código Subárea	Área - Subárea - Titulação Mínima - Local de Trabalho	Data de Homologação	Vigência até
26.1.6	Medicina - Pediatria - Mestrado - Montes Claros	09/06/2015	09/06/2019

Montes Claros, 07 de junho de 2017.

**07 971760 - 1**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições a fim de regularização funcional, RETIFICA o ato publicado no “Minas Gerais”, edição de 31/05/2017, página 11, Diário do Executivo, onde se lê: “vigência a partir de 03/04/1997”; leia-se: “vigência a partir de 03/09/1996”. Belo Horizonte, 31 de maio de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**07 971672 - 1**

Atos decisórios de 07/06/2017. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 07/06/2017. José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente.

**31 968592 - 1**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, REGISTRAAFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, do servidor Masp 1047167-0, LUIZ EDUARDO CORRÊA SOARES, a partir de 18/05/2017. Belo Horizonte, 26 de maio de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**07 971664 - 1**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor Masp 1124859-0, VINÍCIUS BARBOSA MOURÃO, a partir de 10/05/2017. Belo Horizonte, 31 de maio de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**07 971655 - 1**

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

### Superintendência de Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei Nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: -Masp 669.818-7, Patricia de Souza Junqueira, a partir de 13/3/2017.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores: -Masp 371.108-2, Rômulo Pereira Tourinho, a partir de 18/5/2017. -Masp 669.610-8, Erich Fernando de Araújo Silva, a partir de 26/3/2017.

CONCEDE AJUDA DE CUSTO, nos termos dos artigos 132 e 133, da Lei nº 869 de 05.07.52, Parecer nº 7.641 de 04.12.89 da Procuradoria Geral do Estado, do Despacho do Sr. Secretário de Estado da Fazenda de 05.01.90 e Parecer nº 90/91 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, ao servidor: -Masp 669.140-6, Alberto Yukio Honda, de Uberaba para Iturama.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, das servidoras: -Masp 363.134-8, Luciana Maria Fonseca, a partir de 4/5/2017. -Masp 752.143-8, Cristiane Yurie Sakuraoaka, a partir de 28/4/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 2 dias, do servidor: -Masp 241.938-0, Marcus Dutra Abib, a partir de 10/5/2017

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores: -Masp 285.742-3, Iacyr Anderson Freitas, a partir de 15/5/2017. -Masp 355.826-9, Arnaldo Pieroni Stecca, a partir de 25/4/2017. -Masp 356.713-8, Eduardo Antônio Moraes, a partir de 10/5/2017. -Masp 357.506-5, Gilberto José Neves Brozonga, a partir de 21/4/2017. -Masp 752.943-1, Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, a partir de 18/5/2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, dos servidores: -Masp 290.430-8, Clarindo Bergamini Júnior, AFRE, por 2(dois) meses referentes ao 4º quinquênio a partir de 24/5/2017. -Masp 296.691-9, Célia Kazoeka Zago, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio a partir de 30/5/2017. -Masp 339.837-7, Maria Cleide do Nascimento, GEFAZ, por 3(três) meses, sendo 1(um) mês referente ao 4º quinquênio e 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio a partir de 17/4/2017.

**07 971393 - 1**

### Superintendências Regionais da Fazenda

#### SRF II - Belo Horizonte

EDITAL 010.566/2017  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / BH-1  
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades e/ou não cumprirem o disposto no Artigo 16, Incisos IV e XIII da Lei nº 6.763 de 30.12.1975, combinado com os Artigos 96, inciso V, 109 e 111, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizarem a situação cadastral e fiscal e apresentar na Administração Fazendária/1º Nível/Belo Horizonte-1, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 1º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, todos os documentos fiscais em seu poder, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182 de 21.01.2010 e terem suas inscrições canceladas “de ofício”, com base no disposto no Art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Belo Horizonte. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001881547.00-34 A & A Solucoes Em Vidro Ltda - Me 001998817.00-09 A.P.Da Silva Construcão E Reforma - Epp 002128629.00-15 Artur Felipe Siqueira Gravino 01219354694 001827340.00-00 Atenas Construccoes E Empreendimentos Ltda-Me 002613783.00-80 Bar E Restaurante Esquina Dos Sabores Ltda - Me 001721787.00-97 Boutique Do Peixe Comercio Ltda - Me 001623950.00-20 Bruno Lauriano Ribeiro 01346703612 062900810.00-87 Comercio Cinco Irmas Ltda 002742947.00-33 Distribuidora De Bebidas Size Ltda 062017183.00-07 Drogaria Soares & Silva Ltda - Me 001755772.00-08 Dynamics Tecnologia Ltda - Me 001705656.00-67 Gac Comercio De Vidros E Instalacao Ltda - Me 001752149.00-45 Higher-Gestao Educacional Ltda - Me 062300037.00-47 Lana Car Pecas Ltda - Me 001864285.00-19 M Mult Marcas Ltda Me 062919534.00-32 Matos & Carvalho Ind Com Ltda - Me 001755828.00-01 Maz Brasil Comercio Atacadista De Calçados E Exportacao Eireli - Me

002015715.00-46 Mm Computadores Ltda 00112456.00-84 Pescados Marajo Ltda Me 002126960.00-28 Pfa Construccoes Eireli - Me 002455323.00-46 R A De Oliveira Ribeiro Comercial Eireli - Me 001750365.00-87 Real Time Ltda - Me 002668150.00-48 Rede Maxxi Ltda - Epp 002212207.00-30 Reinaldo Rocha 08247016664 001726472.00-39 Rgti Equipamentos E Servicos Ltda - Me 002128445.00-23 Ricardo Horta Cruz 001094683.00-96 Rodas Som Acessorios Automotivos Ltda - Me 186548514.00-52 Rogerio Pneus Ltda - Epp 001764350.02-07 Rp Pneus E Servicos Ltda - Epp 002537533.00-08 S&R Comercio De Silicone Ltda - Me 062255017.00-15 Vivacor Distribuidora Ltda 002864814.00-72 Vit Mineracao Ltda - Me 002081340.00-07 You Men Collection Brazil Eireli - Me Belo Horizonte, 07 de junho de 2017. Cristiano Valdir H. E. da Silva - Chefe da AF/1º Nível/BH-1

**07 971395 - 1**

### SRF II - Contagem

EDITAL 010.565/2017  
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - CONTAGEM  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/BETIM  
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Betim. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001041595.00-90 JR ACOS LTDA - EPP 001080695.00-99 Del Rey Artesatos De Borracha Ltda - ME 002871824.00-70 RESTAURANTE BACARINI'S LTDA – ME Quarta-feira, 07 de Junho de 2017. Adaiza J. B. S. C. Vale - Chefe da AF/1º Nível/Betim

EDITAL 010.573/2017  
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - CONTAGEM  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/BETIM  
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Betim. Inscrição Estadual Nome Empresarial 186840185.00-99 Brasil Agronegocios E Comercio Pet Eireli – ME Quarta-feira, 07 de Junho de 2017. Adaiza J. B. S. C. Vale - Chefe da AF/1º Nível/Betim

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM  
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) Paulo Artur Gonçalves Fleury, que se encontra(m) em local ignorado, incerto ou não sabido, intimado(s) do Termo de Rerratificação a seguir: “TERMO DE RERRATIFICAÇÃO “Auto de Infrção/PTA- 01.000520742-75 Contribuinte: GTSPG Gestão de Tecnologia de Segurança Patrimonial e Pessoal Ltda CNPJ: 07.262696/0002-54 Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do art.4º da Instrução Normativa SCA 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação dat(s) peça(s) fiscal(is) em referência, para inclusão do sócio gerente no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no Cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei 6.763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens. Dados cadastrais dos responsáveis solidários: Nome: Paulo Artur Gonçalves Fleury CPF: 325.305.526-49 Endereço: Ave Coronel José Soares Nogueira, 616 – Bairro: Inconfidentes – Contagem – MG – CEP: 32260-470 Cargo: Sócio Gerente Data Início de Participação na empresa: 07-01-2005 Considerando que os demais itens dat(s) peça(s) fiscal(is) permanecem inalterados, procede-se à intimação do responsável solidário, com abertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação. Contagem, 10 de janeiro de 2017 Marcelo Impelizerli de Moura Delegado Fiscal de Trânsito de Contagem – SRF II” Contagem, 13 de dezembro de 2016 Marcelo Impelizerli de Moura Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/Contagem.

**07 971397 - 1**

### SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS  
Administração Fazendária/3º Nível –Lagoa da Prata  
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Em cumprimento ao disposto no artigo 104 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e à Resolução SEF/MG nº 3.708, fica concedido ao contribuinte e responsável abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o prazo de 10(dez) dias, a partir da publicação deste, para quitação do crédito tributário. Findo o prazo, não sendo constatado pagamento ou parcelamento, serão os autos encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Afonso pena, 112, centro. CEP: 35590-000. Lagoa da Prata/MG PTA Nº: 05.000234568-93 Sujeito Passivo: Industria e Comercio de Fogos Total Fire Ltda EPP IE: 372.290285.0068 CNPJ: 06.255417/0001-81 Endereço: Fazenda Jacaré – CJ III - Bairro: Zona Rural CEP: 35590-000 – Lagoa da Prata – MG Lagoa da Prata, 07 de junho de 2017. Milton Antonio de Miranda -Chefe AF/3º nível- Lagoa da Prata.

**07 971399 - 1**

### SRF I - Ipatinga

EDITAL 010.552/2017  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
AF/3º NÍVEL - TIMÓTEO  
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Timóteo. Inscrição Estadual Nome Empresarial